LEI No. 581/2007 de 19 de dezembro de 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.00	**SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	**SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
12.361.0018.1.018		**AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
TOTAL GERAL			**350.000,00**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), por **conta do Termo de Convênio nr. 18.930/2007-8 com com a Secretaria de Estado da Educação.**

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 19 de dezembro de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.